



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
Av. Capitão Ene Garcez, 2413 - Bairro Aeroporto – Boa Vista/RR - CEP: 69.304-  
000 - Fone: (95) 3621-3108 Fax: (95) 3621-3101



**Resolução nº 005/2010-CEPE**

*Autoriza a matrícula dos alunos do Curso de Arquitetura e Urbanismo na disciplina ARQ 07 sem a exigência do pré-requisito ARQ 16.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que foi deliberado na reunião extraordinária do CEPE realizada no dia 16/04/2010 e considerando o que conta no processo nº 23129.001725/2010-54,

**RESOLVE:**

Art.1º. Autorizar a matrícula dos alunos do Curso de Arquitetura e Urbanismo na disciplina ARQ 07 - Projeto Arquitetônico I – Residencial, sem a exigência do pré-requisito ARQ 16 – Perspectiva I.

Art. 2º. Ficam autorizados somente os alunos que se encontram na situação emergencial de que trata o processo nº 23129.001725/2010-54

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 19 de abril de 2010.

***Prof. Dr. Roberto Ramos Santos***  
Presidente do CEPE